



**:- PORTARIA N.º 216, DE 05 DE JULHO DE 2.024 -:**

(Dispõe sobre a nomeação Comissão de Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.)

**CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM**, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII, combinado com o Artigo 99 – inciso II – alínea “c”, ambos da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** os autos contidos nos Processo n.º 1311, de 08 de abril de 2024; e

**CONSIDERANDO** o Contrato n.º 19, de 02 de abril de 2024, com gestor a Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Serviços Públicos; e

**CONSIDERANDO** o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica nomeada uma Comissão para organização, acompanhamento e fiscalização do Processo Seletivo Simplificado a ser realizado pela Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Serviços Públicos para o cargo de Operador de Máquina, bem como outros atos necessários para o processo de escolha de candidatos para provimento dos cargos na Administração Municipal, composta pelos seguintes membros:

- 1- MARIO NAGANO – RG n.º 9.960.512-0, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro;
- 2- ANDRÉ LUIS LEME DA CUNHA, RG n.º 21.943.339-2, ocupante do cargo efetivo de Escrivão;
- 3- VALTAIR ANTÔNIO DA COSTA RG n.º 41.823.099-7, ocupante do cargo efetivo de Ajudante Geral;

**§ 1º** - A comissão será presidida pelo senhor Mario Nagano.

**§ 2º** - A Comissão fica responsável pelo procedimento administrativo e os documentos relativos às fases do Processo Seletivo Simplificado junto à empresa contratada.

**Art. 2º** - Serão selecionados candidatos para o provimento de função, cuja nomenclatura, número de vagas, carga horária e vencimento constarão por inteiro teor do Edital do Processo Seletivo Simplificado, observadas as exigências e condições prescritas na Legislação Municipal e Federal pertinente.

  
Continua...



**:- PORTARIA N.º 216, DE 05 DE JULHO DE 2024/Concl. -:**

**Art. 3º** - O Processo Seletivo Simplificado reger-se-á pelas disposições específicas do termo de referência, Edital a ser elaborado e legislação específica.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM**, em 05 de julho de 2024, 60º de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.

  
**CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR**  
*Prefeito*

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos e publicado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

  
**MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE**  
*Secretária Municipal de Administração, Finanças e Tributos*